

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – BRAGANÇA PAULISTA

Lei Nº 3196 de 09 de agosto de 1999, Lei Nº 4255 de 24 de agosto de 2011, Lei Nº 4824 de 14 de outubro de 2021

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos através do aplicativo *Google Meet*, no endereço eletrônico <https://meet.google.com/jve-bvgz-qfh>, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Bragança Paulista, a saber: Presidente: Roberto Cardoso da Silva Bueno, Representantes dos Profissionais da Educação: Amanda Grazielle Siqueira de Brito, Ana Paula Dentello e Isméria Brito Santos, para a Reunião Ordinária do CAE, para tratar dos seguintes assuntos: 1. Revisão sobre a importância do PNAE e a atuação do CAE; 2. Planejamentos das visitas às Unidades Escolar; 3. Planejamento das reuniões ordinárias e formações; 4. Demais assuntos pertinentes. O presidente discorreu sobre a importância de realizar a reunião de planejamento das ações e atuação dos membros do Conselho para o bom acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar em nosso município. Em seguida, foi sugerida e fixada o **cronograma das reuniões ordinárias**, a saber: 19 de março, 16 de abril, 21 de maio, 18 de junho, 20 de agosto, 24 de setembro, 22 de outubro, 19 de novembro e 10 de dezembro. Quanto ao **cronograma das visitas às Unidades Escolar**, fixou-se as seguintes datas: 19 de fevereiro, 12 de março, 09 de abril, 14 de maio, 11 de junho, 13 de agosto, 17 de setembro, 16 de outubro, 12 de novembro e 03 de dezembro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2025. Roberto

Cardoso da Silva Bueno, Amanda Grazielle
Siqueira de Brito